

Título do Documento: Acesso a Micro e Minigeração Distribuída

**TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 03
(MICROINVERSOR)**

Complementação da Norma FECO-G-03 - Requisitos para conexão de micro e minigeração na rede de distribuição da CERPALO

Aplicabilidade: Micro e Minigeração Distribuída

1 – APRESENTAÇÃO

Esta instrução normativa traz alterações e complementações à norma FECO-G-03 para aplicação às solicitações de acesso de Micro e Minigeradores no sistema de distribuição da CERPALO.

As informações aqui contidas devem ser utilizadas em complementação àquelas descritas na norma técnica FECO-G-03.

2 – ALTERAÇÕES

Informamos que a partir de 01/01/2026, o departamento técnico da CERPALO não homologará projetos de micro e minigeração distribuída com microinversores instalados fora dos padrões previstos no artigo nº 4º, item 12.6, da Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, de 7 de fevereiro de 2023, que determina o seguinte:

"O conversor eletrônico de potência utilizado em microgeração ou minigeração distribuída deve ser instalado em local apropriado que permita o acesso da distribuidora."

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Projetos aprovados com microinversores até o dia 31/12/2025 serão analisados conforme procedimento atual. A responsabilidade pela elaboração desta instrução normativa é do setor técnico da CERPALO.

Para sugestões ou dúvidas favor entrar em contato com o atendimento da CERPALO pelo fone 0800 645 1015 ou pelo e-mail geracaodistribuida@cerpalo.com.br.



COOPERATIVA DE ELETRICIDADE
DE PAULO LOPES
Gleyson José Cordeiro
Engenheiro Eletricista
CREA/SC 111031-7

Paulo Lopes, 01 de outubro de 2025.